



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 123.125,00	R\$ 652,22	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SORRISO, 30 de Dezembro de 2021.

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

GUALBERTO SENA DA SILVA _____

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 420.273.221-91 _____;
com endereço na Rua/Avenida RUA SANTA GERTRUDES () _____;
nº 1021, Cidade/UF SORRISO - MT _____, CEP: 78890-000 _____;
doravante denominado (a) simplesmente
GUALBERTO SENA DA SILVA _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 30 / 12 / 20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

GUALBERTO SENA DA SILVA _____

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SORRISO, 30 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

GUALBERTO SENA DA SILVA

CPF/CNPJ:

420.273.221-91

ENDEREÇO:

RUA SANTA GERTRUDES Nº 1021 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(65) 81220287

TELEFONE P/CONTATO 1:

(66) 99770910

TELEFONE P/CONTATO 2:

(65) 81284956

E-MAIL:

Gualbertosena@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

04/01/1971

NÚMERO ÚNICO

1621879060

CIDADE:

SORRISO

UF:

MT

CEP:

78890-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

2635

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

03858-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

GUALBERTO SENA DA SILVA

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

420.273.221-91

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

GUALBERTO SENA DA SILVA

MARCA:

Volkswagen/8.160 Drc

MODELO:

Volkswagen 8-160 E Delivery 2p diesel e5

COR:

Branca

CHASSI:

9531M52P6ER408615

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2014

PLACA:

FTX7530

RENAVAN:

998800546

VALOR:

R\$ 113.125,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e treze mil e cento e vinte e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

515132-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Dez mil reais

MODELO:

BAU

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 10.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

ASSOCIADO

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

REPRESENTANTE

SORRISO

30

de

Dezembro

de

2021

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Volkswagen/8.160 Drc 4x2		Modelo
Renavam	998800546	Placa	FTX7530
Chassi	9531M52P6ER408615		Ano
			Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

SORRISO , 30 de Dezembro de 20 21 .



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: GUALBERTO SENA DA SILVA		Nascimento: 04/01/1971				
Nome Fantasia:		Celular: (65) 81220287				
CNPJ/CNP: 420.273.221-91	RGIE:	Telefone:				
CNH:	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA SANTA GERTRUDES		CEP: 78890-000				
Numero: 1021	Bairro: QD 48 LT 11 -	Cidade/UF: SORRISO/MT				
E-mail: Gualbertosena@hotmail.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
FTX7530	998800546	9531M52P6ER108615	Volkswagen/8-160 Drc 4x2	Volkswagen 8-160 E Delivery 2p diesel e5	Branca	2013/2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e consciente que a TT do Brasil (Grupo Tracker) sa, que esta declaro, ter o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de locação, ao meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da TT do Brasil (Grupo Tracker). Deixo, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que a partir deste momento assumo a responsabilidade do equipamento de propriedade da TT do Brasil (Grupo Tracker), ou por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou dano.

Antes que a TT do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe qualquer informação, seja ela financeira ou relacionada à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acordo ao gerenciamento do giro e circulação a ARL Representações Comerciais LTDA (Prestador), enquanto estiver ativo no mercado. Deixo declarando que a minha responsabilidade perante a TT do Brasil (Grupo Tracker) a partir deste momento para o gerenciamento do giro e circulação a ARL Representações Comerciais LTDA, seja qual for.

Comprometo-me a informar a TT do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo rastreado/monitorado sofrer qualquer avaria, acidente ou qualquer situação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, para fazer o devido reparo ou substituição do mesmo, sob pena de ser considerado inadimplente e o veículo poderá ser apreendido pelo monitoramento da TT do Brasil (Grupo Tracker), que fica ciente e consciente de que a responsabilidade do pagamento do mesmo é minha.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, mediante qualquer situação, comprometo-me a manter com todos as obrigações perante a TT do Brasil (Grupo Tracker), inclusive, o meu vínculo contratual de serviço de rastreamento e monitoramento com a TT do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso não que cancelar o serviço com a TT do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de manter os custos com a TT do Brasil (Grupo Tracker) e manter o mesmo ativo do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o cancelamento, estou ciente de que a TT do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o mesmo, com a cobrança de multa contratual. Deixo, ainda, da responsabilidade do pagamento do mesmo, inclusive os serviços da TT do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* De acordo com a Lei nº 12.730/2012, o prazo para a devolução do equipamento é de 30 dias após o cancelamento.

^ Base de cálculo: quanto o associado paga em valor para manter o serviço.

Os valores apresentados na tabela abaixo estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO	PERÍODO
1º	2º	3º	4º	5º	6º
01/01/2021	02/01/2021	03/01/2021	04/01/2021	05/01/2021	06/01/2021
R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90
R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90
R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 119,90

A associação fica responsável pelo pagamento do adiantamento e da mensalidade referente a placa e/ou ativa na mesma. A partir do momento de instalação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente perante estes termos, sendo opcional manter o rastreamento de forma particular para a TT do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, ficando com o custo de desinstalação, conforme condições e valores especificados.

Central de Atendimento Tracker: (11) 4062 7000 (9h capital) / (0800 770 3433 (demais localidades))
Central de Monitoramento Tracker: (0800 770 3433 - opção 2)

SORRISO 30 de Dezembro de 2021

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “REGULAMENTO” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

ASSOCIADO

SORRISO, 30 de Dezembro de 2021.